



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.604 /

## **“DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes condições para a realização da Festa do Trabalhador no dia 1º de maio do corrente no Parque Municipal Antônio Molinari:

- I – proibição do comércio ambulante no interior do parque, bem como a venda de bebidas alcoólicas no seu interior e áreas externas contíguas, em qualquer circunstância;
- II – permissão excepcional para exploração da praça de alimentação no interior do parque pelas seguintes entidades assistenciais: Associação Católica Divinos Corações e Associação Beneficente Fonte de Vida Nova.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 2018.

  
SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
THIAGO BIAGIONI RIBEIRO

Secretário Municipal de  
Serviços Públicos

  
HUDSON LUIZ VILAS BOAS

Secretário Municipal Interino de  
Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.701, de 28 / 04 /2018.